



PUBLICADO
Extrema, 23 / 06 / 26

LEI Nº. 5.475

DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Altera a redação da Lei nº 4.999, de 23 de maio de 2024, quanto à denominação de logradouro público, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 4.999, de 23 de maio de 2024, que denomina logradouro público como “Rua Braz Egídio da Silva”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado Rua Luiz Carlos Ambrosio, o logradouro localizado de acordo com coordenadas (22°849464 46°252784) tendo início aos 190,88 da Estrada Lázaro de Carvalho, com percurso de 250 m, Bairro Salto do Meio, de acordo com mapa anexo.”

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, a colocação de placas indicativas nas extremidades da via, bem como a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –